JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 1
EXTRATOS 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12
SECRETARIA DA FAZENDA 14
SECRETARIA DA SAÚDE 19

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Comunicação Social
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.006 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaboticabal a proceder à alienação de bens imóveis e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 06 de abril de 2026, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaboticabal, assim entendido Administração Direta, autorizado a alienar os bens imóveis dominiciais do patrimônio público municipal, adiante relacionado:

- 01 (um) lote localizado na Rua Rosa Celestino, no Loteamento denominado Monterrey I, nesta cidade, objeto da matrícula: 40.673;

- 01 (um) lote localizado na Rua Professora Neiva Baldo, no Loteamento denominado Monterrey II, nesta cidade, objeto da matrícula: 42.599;

Art. 2º A alienação dos imóveis descritos no artigo 1º desta lei será realizada mediante licitação, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de abril de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 08 de abril de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETOS

DECRETO Nº 8.466, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 5.953 de 08 de dezembro de 2025, um crédito no valor de **R$4.815.509,47** (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
24	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R $ 10.781,06
25	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	R $ 2.373,15
25	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	R $ 1.186,58
27	02.01.01	04.122.0002.2.006	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	R $ 1.700,00
43	02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 62.202,00
99	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R $ 2.070,79
107	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R $ 8.048,47
124	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	R $ 82.632,00
134	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 23.269,18
153	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R $ 20.125,00
180	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 47.556,00
217	02.04.02	04.122.0005.2.020	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 10,00
223	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R $ 52.633,39
237	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$ 74,40
243	02.04.04	04.122.0005.2.022	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 2.914,99
260	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 220,00
286	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 90.260,00
288	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R $ 51.011,40
295	02.04.06	04.122.0005.2.208	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 2.914,99
301	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$ 690,00
304	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 25.572,00
309	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	R $ 17.764,00
309	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	R $ 9.000,00
311	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$ 28,13
319	02.04.08	04.122.0005.1.137	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 10.040,00
336	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 74.000,00
341	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R $ 5.611,00
345	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R $ 4.609,41

347	02.05.02	28.846.0000.0.005	3.2.90.21.00	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	01.110.00	R$ 108,75
375	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 300,00
378	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R $ 59.204,00
395	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.220.00	R $ 54.615,23
398	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.00	R $ 43.793,67
409	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	R $ 37.300,00
411	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	R $ 55.833,46
423	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	R $ 113.149,87
426	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	R $ 1.000,00
427	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	R $ 13.000,00
446	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.800.04	R $ 37.000,00
451	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.220.00	R $ 7.049,90
454	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.210.00	R $ 17.181,80
477	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 342.830,08
509	02.06.03	27.812.0009.2.040	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R$ 233,00
510	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	R$ 300,00
515	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 76,32
518	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R $ 11.000,00
528	02.06.05	12.365.0007.2.181	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02.261.00	R $ 16.833,20
551	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 699,44
554	02.06.06	12.361.0007.2.147	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 3.000,00
568	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.303.00	R $ 38.479,66
578	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.303.00	R $ 15.000,00
580	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.303.00	R $ 13.915,00
596	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.00	R $ 107.837,65
601	02.07.03	10.302.0011.2.236	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	05.370.00	R $ 3.142,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 384.922,49
628	02.07.03	10.302.0011.2.236	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.370.00	R $ 69.005,13
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 450.000,00
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.300.00	R $ 10.031,91
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.800.10	R $ 89.546,77
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.800.11	R $ 17.669,70
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.800.15	R $ 8.687,09
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.800.18	R $ 8.614,25
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.800.19	R $ 13.914,32
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.801.04	R $ 150.128,64
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.801.05	R $ 100.085,76
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.800.03	R $ 19.209,67
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.800.23	R $ 10.309,36
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.800.35	R $ 202.936,65
634	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.310.00	R $ 2.002,60
634	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	02.300.48	R $ 16.855,00
634	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	05.302.00	R $ 12.155,52
635	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	05.302.00	R $ 3.877,78
651	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.00	R $ 9.326,18
668	02.07.04	10.122.0011.2.056	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	R$ 369,97
707	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 68.000,00
723	02.08.02	08.244.0015.2.044	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.510.00	R $ 223.325,00
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.01	R $ 14.790,06
733	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.12	R $ 72.500,00
737	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	01.510.00	R $ 4.404,00
737	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	05.500.42	R $ 1.000,00
738	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.47.00	OBRIGACOTRIBUTARIAS E CONTR	05.500.08	R $ 5.559,10
745	02.08.02	08.244.0015.2.061	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.800.05	R $ 30.886,10
754	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.45	R $ 10.000,00
754	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.61	R $ 1.800,00
759	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	02.500.61	R $ 10.275,20
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.07	R $ 2.962,47
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.61	R $ 64.876,00
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.800.01	R $ 121.404,65
766	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510.00	R $ 100.837,40
778	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.510.00	R $ 2.573,87
781	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.00	R $ 3.300,00
795	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.510.00	R $ 2.166,36
796	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.19	R $ 1.667,15
814	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R $ 180.212,63
821	02.08.08	08.243.0053.2.005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.510.00	R $ 3.811,59
893	02.09.02	20.605.0021.2.083	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 1.970,00
914	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 12.457,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

919	02.09.04	18.541.0022.2.086	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 1.110,00
930	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 1.940,00
936	02.09.05	20.122.0023.2.087	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 3.290,00
941	02.09.06	18.541.0022.2.150	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.05	R $ 3.000,00
942	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 3.275,00
942	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	03.100.05	R $ 9.860,47
956	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 13.500,00
994	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 720,00
994	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.400.00	R $ 8.196,00
999	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.400.00	R $ 116.712,00
1015	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R$ 55,68
1026	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 55.100,00
1033	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R $ 41.120,00
1044	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	* R $ 47.000,00
1051	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 300.000,00
1088	02.11.01	23.695.0029.2.188	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 10.851,00
1107	02.11.01	23.695.0029.2.188	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 7.436,25
1139	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.36	R $ 69.734,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.815.509,47						

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
21	02.01.01	06.181.0038.2.145	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 1.000,00
26	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	- R $ 10.000,00
28	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 19.900,68
30	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 10.000,00
31	02.01.01	04.122.0002.2.006	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 1.700,00
35	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 10.000,00
45	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 1.000,00
49	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	- R $ 1.000,00
49	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	-R$ 559,73
56	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 5.880,38
68	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 10.000,00
77	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 1.195,16
79	02.01.03	04.124.0067.2.210	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	- R $ 3.516,00
102	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 21.275,00
104	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	- R $ 2.070,79
105	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 10.300,00
117	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	- R $ 10.000,00
119	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 2.632,00
129	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	- R $ 1.058,00
130	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 95,18
135	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 18.532,24
137	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	- R $ 73.202,00
151	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 20.125,00
161	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	- R $ 11.278,00
169	02.03.02	03.091.0004.2.015	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 5.000,00
208	02.04.01	04.122.0005.2.018	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 2.914,99
216	02.04.02	04.122.0005.2.020	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$ 10,00
220	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 52.633,39
231	02.04.03	04.122.0005.2.021	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 2.914,99
240	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 10.074,40
258	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$ 220,00
266	02.04.05	04.126.0066.2.023	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 5.000,00
280	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 260,00
306	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	-R$ 690,00
315	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 28,13
317	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	- R $ 17.764,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

320	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 9.000,00
334	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	- R $ 1.000,00
339	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	- R $ 1.000,00
340	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	-R$ 271,00
341	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	- R $ 5.000,00
352	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	- R $ 6.278,00
354	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 254.765,41
356	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS E CONTR	01.110.00	- R $ 12.000,00
362	02.05.02	04.123.0006.2.026	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 5.000,00
371	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 300,00
385	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00	- R $ 51.536,94
393	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.210.00	- R $ 11.814,63
409	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	- R $ 9.859,70
411	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	- R $ 17.181,80
412	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	- R $ 16.804,63
413	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.220.00	- R $ 42.195,66
416	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.220.00	- R $ 1.200,00
423	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	-R$ 723,34
426	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	- R $ 97.757,45
431	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	01.220.00	-R$ 805,01
436	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.210.00	-R$ 806,00
455	02.06.01	12.365.0007.2.031	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.210.00	- R $ 5.000,00
461	02.06.02	13.392.0008.2.218	3.3.50.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.110.00	- R $ 102.204,70
467	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 39.290,00
476	02.06.02	13.391.0008.2.166	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 440,08
477	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 11.000,00
485	02.06.02	13.391.0008.2.165	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$ 699,44
490	02.06.02	13.391.0008.2.165	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 1.000,00
492	02.06.02	13.392.0008.2.037	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 5.000,00
499	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 2.333,00
502	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
511	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 76,32
513	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 1.300,00
515	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 25.100,00
516	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 1.000,00
519	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	- R $ 1.000,00
548	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 2.000,00
549	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
563	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.303.00	- R $ 38.479,66
572	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	- R $ 4.300,00
573	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	- R $ 5.000,00
577	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.303.00	- R $ 9.174,00
579	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.303.00	- R $ 166.000,00
592	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.310.00	- R $ 38.529,91
604	02.07.03	10.302.0011.2.219	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.310.00	- R $ 100.000,00
605	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.310.00	- R $ 12.158,99
607	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- R $ 51.798,00
607	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.48	- R $ 16.855,00
607	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.302.00	-R$ 444,27
607	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.311.00	- R $ 79.210,24
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	- R $ 344.979,36
626	02.07.03	10.302.0011.2.175	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	- R $ 183.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.311.00	- R $ 124.921,58
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.302.00	- R $ 6.575,98
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.800.35	- R $ 201.116,25
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	- R $ 12.169,39

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

631	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.302.00	- R $ 1.000,00
635	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.302.00	- R $ 1.000,00
640	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.310.00	-R$ 755,00
650	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.310.00	- R $ 9.326,18
663	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.310.00	- R $ 90.000,00
682	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- R $ 1.247,60
682	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.302.00	- R $ 7.013,05
688	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	- R $ 3.450,49
697	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	-R$ 369,97
710	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.310.00	- R $ 1.000,00
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	- R $ 4.404,00
735	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.500.08	- R $ 5.559,10
740	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.42	- R $ 1.000,00
752	02.08.03	08.243.0016.2.062	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	02.500.58	-R$ 962,47
753	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	02.500.09	- R $ 10.275,20
753	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	05.500.45	- R $ 10.000,00
754	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.58	- R $ 1.000,00
757	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.58	- R $ 1.000,00
757	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.61	- R $ 1.800,00
758	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.510.00	-R$ 99,00
772	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.510.00	- R $ 6.300,00
776	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510.00	- R $ 100.837,40
786	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.510.00	- R $ 49.073,87
794	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.510.00	- R $ 1.000,00
796	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.00	-R$ 667,15
804	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	- R $ 2.166,36
809	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	- R $ 47.623,18
811	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	- R $ 327.496,63
814	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	- R $ 1.300,00
815	02.08.07	08.244.0015.2.159	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.510.00	- R $ 19.741,00
869	02.09.01	20.122.0019.2.082	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 1.000,00
880	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 6.260,00
885	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 1.890,00
893	02.09.02	20.605.0021.2.083	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 1.000,00
894	02.09.02	20.605.0021.2.084	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 1.000,00
905	02.09.03	20.573.0020.2.085	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 1.000,00
911	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 1.110,00
927	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 6.507,00
928	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 6.000,00
931	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 1.000,00
937	02.09.06	18.541.0022.2.150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 23.711,47
949	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 5.000,00
951	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 5.000,00
973	02.10.01	17.512.0070.1.187	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.100.25	- R $ 300.000,00
988	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 720,00
988	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	- R $ 48.908,00
990	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 5.000,00
996	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.400.00	- R $ 76.108,75
1013	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	- R $ 47.000,00
1020	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 79.731,36
1021	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 10.100,00
1038	02.10.03	15.452.0026.2.091	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 5.000,00
1087	02.11.01	23.691.0029.2.143	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 3.000,00
1108	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 266.000,00
1132	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.36	- R $ 13.243,20
1137	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 4.436,25

1140	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 1.000,00
1150	02.11.02	23.691.0068.2.227	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	03.100.36	- R $ 64.540,00
TOTAL DE ANULAÇÕES -R$ 4.176.019,48						

Art. 3º Incluem-se no valor do credito de que trata o artigo 1º as suplementações realizadas nos termos do artigo 43, § 1º incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64 nos montantes abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT						
Dot	**Unid. Orç**	**Class. Funcional**	**Natureza Desp.**	**Descrição Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
446	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.800.04	R $ 34.246,05
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	02.300.00	R $ 10.031,91
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	02.800.11	R $ 12.449,90
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	02.800.18	R $ 1.275,05
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	02.801.04	R $ 150.000,00
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	02.801.05	R $ 100.000,00
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	05.800.03	R $ 19.209,67
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	05.800.23	R $ 5.066,65
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.01	R $ 14.790,06
733	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	02.500.12	R $ 72.500,00
745	02.08.02	08.244.0015.2.061	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.800.05	R $ 30.886,10
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.61	R $ 64.876,00
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.800.01	R $ 121.404,65
TOTAL DE SUPERÁVIT						**R $ 636.736,04**
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Dot	**Unid. Orç**	**Class. Funcional**	**Natureza Desp.**	**Descrição Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
446	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.800.04	R $ 2.753,95
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						**R $ 2.753,95**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de fevereiro de 2026**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 02 de fevereiro de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.467, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação de Amparo ao Esporte, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte, de acordo com a Lei nº 5.953 de 08 de dezembro de 2025, um crédito no valor de **R$1.318,00** (um mil, trezentos e dezoito reais) destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente, abaixo especificada:

Dot	**Unid. Orç**	**Class. Funcional**	**Natureza Desp.**	**Descrição Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1235	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	04.110.00	R$ 1.318,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						**R$ 1.318,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	**Unid. Orç**	**Class. Funcional**	**Natureza Desp.**	**Descrição Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1249	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	04.110.00	-R$ 1.318,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						**-R$ 1.318,00**

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de fevereiro de 2026.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 02 de fevereiro de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.477, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 334.526,35 e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, um crédito no valor de R$ 334.526,35 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Especificação	Valor (R$)
1168	**03.01.00**	17.512.0031.2.102	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	200.000,00
1266	**03.01.00**	17.512.0031.1.098	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	134.526,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....					**334.526,35**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto por R$ 134.526,35 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) por Excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício e de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) com Superávit Financeiro de 2025, nos termos do Art. 8º, Inciso I, Alínea C, da Lei Orçamentária (LOA) LM nº 5953 de 08 dezembro de 2025

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de março de 2026**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de março de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.490, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 7.840, de 12 de dezembro de 2022, que nomeou membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alterados os representantes abaixo nominados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – **CACS-FUNDEB**, para o biênio 2023/2026, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

TITULAR: MOZART ALEXANDRE OMETTO DE SOUZA – RG: 27.461.873-4

Representante do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: TAIS REGINA CARNEVALLI – RG: 41.987.486-0

Representante da Sociedade Civil:
TITULAR: EDUARDO ALONSO DEPONTI – RG: 44.274.763-9
SUPLENTE: BRENO ENOKI ELÍSIO – RG: 33.775.366-0

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 09 de abril de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

LÚCIA HELENA VASQUES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 09 de abril de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 472, DE 10 DE ABRIL DE 2026
Advertindo Funcionário (ANDRE LUIZ ROMERO GERBASI).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE:** FIPECq - FUNDACÃO DE PREVID NCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA – **OBJETO:** Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Municipal nº 215/2021 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público n° 05/2025 – **VALOR:** A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do PLANO, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do PLANO e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis. Não haverá solidariedade obrigacional entre o PATROCINADOR e quaisquer outros patrocinadores do PLANO; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do PLANO. O PATROCINADOR do PLANO não responde pelas obrigações assumidas pela ENTIDADE em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração. A ENTIDADE manterá escrituração própria dos recursos destinados ao PLANO, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis - **ASSINATURA:** 07/04/2026 – **VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** 64.843.024 ADEILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços de preparação de praças públicas destinados a instalação de parquinhos infantis, a serem realizados nas praças do Município de Jaboticabal e em seus distritos de Córrego Rico e Lusitânia. – **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Administrativo nº 2537-2/2026 - **VALOR GLOBAL:** R$62.000,00 - **ASSINATURA:** 06/04/2026 – **VIGÊNCIA**: 05/04/2027 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 43/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **– OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 086/2025 - **VALOR GLOBAL:** R$ 24.840,00 - **ASSINATURA:** 08/04/2026 – **VIGÊNCIA**: 07/04/2027 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 40/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato celebrado com empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal, para correção de erro formal. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2025-**ASSINATURA:** 08/04/2026 –**TERMO DE APOSTILAMENTO** Nº 40.01/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** CENTRO TERAPÊUTICO BATISTA LTDA **– OBJETO:** Contratação de 01 vaga de internação compulsória para tratamento psiquiátrico de paciente (GABRIELE CRISTINA LIBÓRIO MOTTA) com alto grau de dependência química, risco de suicídio e em vulnerabilidade social, pelo período de 180dias, com possibilidade de prorrogação, sob justificativa de “Urgência de Saúde”, atendendo pleito da Secretaria Municipal de Saúde. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação-Processo nº 12028-6/2025 - **VALOR GLOBAL:** R$39.000,00 - **ASSINATURA:** 08/04/2026 – **VIGÊNCIA**: 05/10/2026 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 39/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL LTDA – EMURJA **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços de Restauração e Pintura de paredes, forros (teto) e esquadrias metálicas (ferragens) do Cine Teatro Municipal de Jaboticabal/SP, incluindo tratamento de superfícies, recomposição cromática, restauro de elementos decorativos e aplicação de acabamento compatível com o valor histórico e arquitetônico do imóvel, com fornecimento de mão de obra e materiais. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 2725-1/2026 - **VALOR GLOBAL:** R$59.735,00 - **ASSINATURA:** 06/04/2026 – **VIGÊNCIA**: 05/05/2026 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 38/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA: J**OSÉ ROBERTO SPINELLI LTDA- **OBJETO:** Termo de aditamento de prazo ao contrato celebrado com empresa prestadora de serviços de assessoria de planejamento contábil e administrativo com análise, manifestação e defesas junto aos órgãos de controle (TCE-SP, TCU, MPSP).-**FUNDAMENTO LEGAL: C**onvite nº 01/2023 **-VALOR GLOBAL:** R$ 87.252,84 **-ASSINATURA:** 12/03/2026 –**VIGÊNCIA:** 21/03/2027- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 33.03/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **– OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 086/2025 - **VALOR GLOBAL:** R$ 222.750,00 - **ASSINATURA:** 08/04/2026 – **VIGÊNCIA**: 07/04/2027 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42**/2026.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ) - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$6.850,00 - **ASSINATURA:** 02/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 01/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 135/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$653,40 - **ASSINATURA:** 06/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 05/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 136/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 13.400,00 - **ASSINATURA:** 02/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 01/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 137/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$13.399,50 - **ASSINATURA:** 06/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 05/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 139/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 610,50 - **ASSINATURA:** 06/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 05/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 138/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** EPG COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$17.075,50 - **ASSINATURA:** 08/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 07/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 140/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$167.994,00 - **ASSINATURA:** 06/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 05/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 141/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 6.250,00 - **ASSINATURA:** 08/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 07/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 142/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 36.746,80 - **ASSINATURA:** 08/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 07/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 143/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária ou transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para atender as necessidades do almoxarifado de medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) caso cesse a terceirização, mantendo a segurança e a qualidade no atendimento, pois trata-se de uma unidade de urgência e emergência. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 12.811,50 - **ASSINATURA:** 07/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 06/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 144/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** AVAÍ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 6.048,00- **ASSINATURA:** 06/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 05/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 146/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** COUTINHO PNEUS LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 230.064,00- **ASSINATURA:** 09/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 08/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 147/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 50.728,80- **ASSINATURA:** 02/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 01/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 148/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 213.385,50 - **ASSINATURA:** 06/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 05/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 150/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - **OBJETO:** Termo de alteração de ata de registro de preço celebrada com empresa fornecedora de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes do município, por meio do setor básico da Farmácia Municipal, bem como das farmácias satélites, **para supressão da quantidade remanescente do item nº 126 (Itraconazol 100 mg)**. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025-**ASSINATURA:** 09/04/2026 – **TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA** Nº 68.01/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes do município, por meio do setor básico da Farmácia Municipal, bem como das farmácias satélites. -**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 091/2025 **-VALOR GLOBAL:** R$ 26.670,00 - **ASSINATURA:** 09/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 08/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 153/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** SP PRIME SUPRIMENTOS LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município. -**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 **-VALOR GLOBAL:** R$ 34.983,44- **ASSINATURA:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

02/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 01/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 151/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** ZEUS COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 **- VALOR GLOBAL:** R$ 386.208,00- **ASSINATURA:** 06/04/2026 –**VIGÊNCIA**: 05/04/2027- **ATA DE REGISTRO** Nº 152/2026.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** LEAL CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa prestadora de serviços médicos (exame clínico ocupacional, admissional, demissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, avaliação de atestados médicos e relatórios médicos) com Junta Médica no Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, visando majoração para fornecimento de mais 25% do objeto licitado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2024- **VALOR TOTAL**: R$25.571,25 **-ASSINATURA:** 31/03/2026- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 83.02/2024.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3.462-2/2026

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação, em razão do atendimento das disposições legais contidas nos artigos 72 e artigo 74, Inciso I, e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, visando o pagamento das despesas referentes às taxas administrativas para inscrição e participação dos atletas do Centro de Convivência do Idoso, nas categorias de 45 anos, 58 anos, 68 anos e 75 anos, masculino e feminino, para participação da SUPER LIGA DA MELHOR IDADE (temporada de 2026), campeonato chancelado pela CBVA – Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado, junto à SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA., no valor total de R$20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), em atendimento a pleito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Por outro lado, autorizo o pagamento das taxas administrativas em comento.
Jaboticabal, aos 10 de abril de 2.026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 525/2026
PROCESSO Nº 3.308-4/2026

AUTORIZO a aquisição de materiais de pintura (thinner/diluente, primer bicomponente e tinta bicomponente tipo epoxi) destinados ao atendimento das necessidades de pintura do piso do novo SENAI, junto à empresa: S. T. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. (SÉRGIO TINTAS) - CNPJ nº 06.142.019/0001-59, no valor total de R$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 10 de abril de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO - Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 488/2026
PROCESSO Nº 3.308-0/2026

AUTORIZO a aquisição de máquina de lavar com capacidade mínima de 12 kg para a Unidade Escolar CEVER – Centro Vicentino de Educação e Recreação Nossa Senhora Aparecida, junto à empresa: LOJAS CEM SA - CNPJ nº 56.642.960/0051-79, no valor total de R$1.898,00 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 10 de abril de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÕES Nºs 512/2026 e 513/2026
PROCESSO Nº 3.308-1/2026

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para executar a manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 03 impressoras da marca Lexmark MX310DN e 01 impressora Xerox 3225, pertencentes ao Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, junto à empresa: BIANCO & FERREIRA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. (B&F) - CNPJ nº 03.108.169/0001-58, no valor total de R$1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 10 de abril de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÕES Nºs 514/2026 e 515/2026
PROCESSO Nº 3.307-9/2026

AUTORIZO a aquisição de rotulador eletrônico com impressão a laser monocromática para identificação de pontos de energia, rede lógica e circuitos elétricos e fitas de reposição para uso do equipamento mediante a necessidade de identificação de diversos circuitos elétricos, pontos de rede lógica nas unidades escolares, junto à empresa: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA. - CNPJ nº 31.892.816/0001-09, no valor total de R$539,17 (quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 10 de abril de 2.026

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 66/2026
Tipo: Menor preço global.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para troca da bomba da direção hidráulica do CA 242 - Caminhão Iveco 170E22, placa: FYR-6172, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes
Prazo para envio das propostas: até o dia 15/04/2026 às 15h00.
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.
Jaboticabal, 10 de abril de 2026

Isabelle Padilha Assunção
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 57/2026
PROCESSO Nº 3.227-2/2026

AUTORIZO a aquisição de peças de reposição para manutenção do funcionamento das roçadeiras de arrasto (tratores) utilizadas pelo Setor de Jardinagem e Roçamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a ser fornecida pela empresa NOVO CAMPO COMERCIAL LTDA. – CNPJ n° 67.521.187/0001-40, no valor global de R$26.133,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais) nos termos do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 10 de abril de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 58/2026
PROCESSO Nº 3.306-5/2026

AUTORIZO a contratação de empresa para realização de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e serviços, para retomada de funcionamento do VL 904 – Mercedes Benz/Sprinter 415 – placa: ECF 2746, utilizado pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, a ser fornecida pela empresa STEFANI DIESEL LTDA. – CNPJ n° 22.870.757/0001-79, no valor global de R$17.663,49 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) nos termos do artigo 72 e inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 10 de abril de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL – SAAEJ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, daqui por diante denominada de PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, Jaboticabal/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.844/0001-05, representada por **EMERSON RODRIGO CAMARGO,** Prefeito do Município de Jaboticabal, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL,** entidade pública devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 46.712.907/0001-84, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, bairro Santa Mônica, representada pelo seu Presidente **ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade do RG. n° 41.329.115-7, residente e domiciliado nesta Cidade de Jaboticabal/SP, neste ato simplesmente denominado de **CESSIONÁRIO**, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Funcionário, que seguirá as cláusulas a seguir elencadas.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO junto à Autarquia Municipal SAAEJ, devidamente registrada nos autos do **Processo Administrativo nº 2382-5/2026**;

CONSIDERANDO a possibilidade da cessão de funcionário pelo Poder Executivo Municipal por prazo determinado, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Funcionário, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na cessão de funcionário para a prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO junto a Autarquia Municipal, mediante expressa solicitação encaminhada pelo Presidente do SAAEJ, conforme consta dos autos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a efetivação do presente Termo de Cessão, o Prefeito Municipal dá plena anuência ao ato, cedendo o funcionário **ADRIAN FAIFER FANTOZI**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 410.499.978-40, exercente do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Governo**, para prestar seus serviços junto ao SAAEJ.

Parágrafo Único. Esta Cessão ocorre mediante expressa anuência do servidor, sem que o exercício das atribuições decorrentes deste termo represente ou acarrete serviços extraordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do servidor cedido será procedido pela Autarquia SAAEJ, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, **a partir de 02 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Termo tem vigência de **12** (doze) meses, **com termo inicial em 02 de março de 2026**, devendo as partes providenciar, no prazo de quinze dias, a publicação deste instrumento no Jornal Oficial do Município, podendo a presente cessão ser prorrogada por igual período por critério e liberalidade do Prefeito Municipal ou por solicitação do Presidente do SAAEJ.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá ser aditado mediante simples acordo entre as partes, que será divulgado pelo mesmo meio de publicação referido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar esta Cessão a qualquer tempo, mediante notificação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para as questões que se originarem do presente Termo de Cessão, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro desta Comarca de Jaboticabal, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim acordados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaboticabal, aos 06 de março de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do SAAEJ
Cessionário

ADRIAN FAIFER FANTOZI
Agente Administrativo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: ANNAMARIA CONTI.
Endereço: Rua JOSÉ FRÁGUAS, 204
Código do Imóvel: 4759
Código Cidadão: 533779
Processo: 154-6/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 97/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 10 de abril de 2026.

Dinamàr Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: ADEMIR ALEXANDRE SAVAN .
Endereço: RUA JOSÉ FRÁGUAS, 204
Código do Imóvel: 8027
Código Cidadão: 552048
Processo: 1991-7/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 159/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 10 de abril de 2026.

Dinamàr Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado:JULIANA SABRINA FRANCISCO IGNÁCIO.
Endereço: RUA PEDRO FARINELLI, 70
Código do Imóvel: 40469
Código Cidadão: 640928
Processo: 9335-1/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 135/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 10 de abril de 2026.

Dinamàr Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: ANDERSON APARECIDO COLOVATI.
Endereço: AV ORDEM DO CARMELO, 170
Código do Imóvel: 9789
Código Cidadão: 601736
Processo: 9548-6/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 137/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 10 de abril de 2026.

Dinamàr Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: GISLAINE SARTORI.
Endereço: RUA CARLOS MARTINS PERILLO, 81
Código do Imóvel: 30030
Código Cidadão: 623300
Processo: 9590-7/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 109/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 10 de abril de 2026.

Dinamàr Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 01.13/2022

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano de Trabalho em anexo, sendo que o atendimento regionalizado limita-se a leitos de UTI adulto e urgência/emergência.
Valor Global: **R$ 2.349.205,30 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos)**
Data da Assinatura: 31/03/2026
Vigência deste Termo: 01/04/2026 a 30/04/2026
Processo Administrativo: 1940-2/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.01/2025
Processo Administrativo nº 9872-8/2025
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal /SP
Organização da Sociedade Civil: Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo
OBJETO: *O presente Termo de Colaboração tem por objeto manter idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com ou sem suporte familiar, atendidos por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), em regime residencial, proporcionando-lhes atendimento de suas necessidades físicas, sociais, psicológicas e espirituais, de forma integral.*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014
Justificativa: Disponibilidade de mais quatro vagas para idosos no grau de dependência III
Vigência: 01/03/2026 a 30/09/2026
Data da Assinatura: 23/03/2026
Valor Global: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1568**,Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 4297

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JABOTICABAL

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — **AIP - 218-A** 4297

A ☐ ADVERTÊNCIA
B ☒ MULTA
C ☐ INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO
D ☐ INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO
E ☐ CANCELAMENTO LICENÇA FUNCIONAMENTO
F ☐ CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
G ☐ PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA
H ☐ APREENSÃO PRODUTO
I ☐ INTERDIÇÃO TOTAL PRODUTO
J ☐ INTERDIÇÃO PARCIAL PRODUTO
K ☐ SUSPENSÃO VENDA/FABRICAÇÃO PRODUTO
L ☐ CANCELAMENTO REGISTRO PRODUTO
M ☐ INUTILIZAÇÃO PRODUTO
N ☐ APREENSÃO EQUIPAMENTO

Aos 13 dias do mês de março de 20 26, às 13:00 hs.
eu Vinícius Vieira Naja
, autoridade sanitária, credencial n.º 8999-11

verifiquei pelo **AUTO DE INFRAÇÃO n.º** 8833 lavrado em 29/01/26
que a empresa (razão social) Serviços de Obras Sociais
CNPJ 50 386 408/0001-11
nome fantasia
estabelecida à (rua/n.º/bairro) AV: Vicente Sagula 236
município Jaboticabal CEP fone fax
representada por (nome) Serviços de Obras Sociais
RG
residente à (rua/n.º/bairro) AV: Duque de caxias 1466
município Jaboticabal CEP 14870-060 com atividade(s)
Terreno Baldio

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) por possuir terreno baldio com mato alto.
Ficando-lhe aplicada multa no valor de 100 UFESP's = R$ 3842,00

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

contraria o disposto no(s) Artigo 539 Decreto 12342 de 27.09.78

O infrator tem 15 (quinze) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente. A multa recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência deste auto, será reduzida de 20% (vinte por cento), o que implica em desistência de recurso.

Vinícius Vieira Naja

__/__/__ CIENTE EM
ASSINATURA DO AUTUADO
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO **(b)** ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1.ª VIA - INTERESSADO - 2.ª a 4.ª VIAS - PROCESSO - 5.ª VIA - BLOCO